



#### ADITIVO 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2022

Pelo presente Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA **DOUGLAS ESTACIO SAGMEISTER LTDA** com sede na Rua Visconde do Rio Branco nº 90 na cidade de São Vicente do Sul / RS CEP: 97420000 inscrita no CNPJ sob o nº 22.521.436/0001-69 neste ato representado pelo Sr. Douglas Estácio Sagmeister na qualidade de proprietário portador da Carteira de Identidade nº 1082516095 cadastrado no CPF nº 006.439.570-73 doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 979/2022, Pregão Presencial nº 030/2022, sob o Regime de Execução Indireta, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014, bem como pelo decreto Municipal nº 037/2020, assim como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, sujeitando-se às normas e condições a seguir estabelecidas. O Edital de Pregão Presencial nº 030/2022 e seus anexos são partes integrantes deste contrato.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato Original, visando à expansão da rede de infraestrutura e dos serviços de conectividade do Município, mediante a inclusão do seguinte item:

#### **I – Serviços de Conectividade e Internet:**

Compreendendo a prestação de serviços de acesso à internet e intranet, com fornecimento de link por meio de fibra óptica e rádio, incluindo suporte técnico, bem como a implantação de **04 (quatro) novos pontos de acesso**, distribuídos da seguinte forma:

- a) Interligação de câmeras de videomonitoramento, incluindo suporte técnico e conectividade;
- b) Disponibilização de link de dados dedicado para a Secretaria Municipal de Educação e para a EMEI Pandorga;
- c) Instalação e manutenção de ponto de acesso à internet no Campo de Futebol Alto da Bronze;
- d) Disponibilização de link dedicado para câmeras de segurança na Praça Borges de Medeiros e seus entornos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

Em razão da inclusão dos serviços descritos na Cláusula Primeira, o presente Termo Aditivo importa no acréscimo mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a 04 (quatro) pontos de internet no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

Dessa forma, considerando o período de 12 (doze) meses, o valor total do presente aditivo perfaz o montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).



E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato, que após lido e achado conforme, vai assinado pelos contratantes em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 24 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 24/04/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

\_\_\_\_\_